



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4603 - www.propp.ufu.br - propp@ufu.br



PORTARIA PROPP Nº 267, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

	Estabelece a obrigatoriedade de apresentação do Termo de Ciência, Conhecimento e Compromisso nos processos de credenciamento e credenciamento docente dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, com vistas a necessidade de promover, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFU, ambiente acadêmico seguro, respeitoso, equitativo, inclusivo e comprometido com a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de assédio, violência e discriminação.
--	--

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria CAPES nº 45, de 29 de janeiro de 2026, que institui diretrizes e ações permanentes para a prevenção e o enfrentamento do assédio, das violências e das discriminações no âmbito dos Programas de Pós-Graduação apoiados pela CAPES; a Resolução CONSUN nº 134, de 8 de julho de 2026, que estabelece a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da Universidade Federal de Uberlândia; e os autos do processo 23117.063988/2026-53;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, nos processos de credenciamento e credenciamento de docentes nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, a apresentação do Termo de Ciência, Conhecimento e Compromisso - Prevenção e Enfrentamento do Assédio, das Violências e das Discriminações no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFU, devidamente preenchido e assinado pelo(a) docente.

§ 1º O Termo referido no caput integra esta Portaria na forma de Anexo e constitui documento obrigatório para a regular instrução do processo de credenciamento ou credenciamento docente.

§ 2º A assinatura do Termo possui caráter educativo, preventivo e declaratório e não implica renúncia a direitos, confissão, presunção de responsabilidade ou limitação ao exercício do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência.

Art. 2º Caberá à Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação verificar a apresentação do Termo devidamente assinado, e encaminhar à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do CONPEP, juntamente com os outros documentos exigidos.

Parágrafo único. A ausência do documento deverá ser sanada pelo(a) interessado(a) antes da conclusão do respectivo processo.

Art. 3º A apresentação do Termo não afasta a necessidade de observância dos demais documentos, requisitos e procedimentos previstos nas normas gerais da Universidade e nos regulamentos dos respectivos Programas de Pós-Graduação.

Art. 4º Esta Portaria aplica-se aos processos de credenciamento e recredenciamento iniciados a partir de sua entrada em vigor, bem como aos processos em tramitação que ainda não tenham sido concluídos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

PROF. THIAGO GONÇALVES PALUMA ROCHA
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Portaria R 3275/2024



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gonçalves Paluma Rocha, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7687697** e o código CRC **46281DE4**.

ANEXO

TERMO DE CIÊNCIA, CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Prevenção e enfrentamento do assédio, das violências e das discriminações no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFU

Fundamentação: Portaria CAPES nº 45, de 29 de janeiro de 2026, e Resolução CONSUN nº 134, de 8 de julho de 2026, que estabelece a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
CPF:	

2. DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA E CONHECIMENTO

Declaro, para os fins acadêmicos e administrativos cabíveis, que:

1. tenho ciência e conhecimento de que a Portaria CAPES nº 45/2026 institui diretrizes e ações permanentes para a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual, das violências de gênero contra mulheres e suas intersecções, bem como das discriminações decorrentes de racismo, capacitismo, etarismo, LGBTIfobia e outras formas de discriminação, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação apoiados pela CAPES;
2. tenho ciência e conhecimento da Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação da UFU, estabelecida pela Resolução CONSUN nº 134/2026, aplicável às relações de trabalho, ensino, pesquisa, extensão, gestão e prestação de serviços, inclusive quando as condutas ocorrerem em ambientes virtuais;
3. compreendo que a Política da UFU abrange, entre outras situações, práticas discriminatórias e relações de assédio moral, sexual, organizacional ou institucional, eleitoral e maternal/paternal, conforme as definições e os exemplos previstos na Resolução CONSUN nº 134/2026;
4. tenho ciência de que divergências acadêmicas, críticas construtivas, cobranças legítimas, avaliações, exigência de cumprimento de deveres, estabelecimento de metas exequíveis e o exercício de boa-fé da liberdade de cátedra, científica e artística não constituem, por si sós, assédio moral, sem prejuízo da análise das circunstâncias concretas;
5. comprometo-me a manter conduta ética, respeitosa, inclusiva e compatível com a dignidade da pessoa humana, a diversidade, a equidade e a integridade acadêmica, contribuindo para um ambiente de pós-graduação livre de violências, assédios e discriminações.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A assinatura deste Termo não substitui a leitura integral da Portaria CAPES nº 45/2026, da Resolução CONSUN nº 134/2026 e dos demais atos normativos aplicáveis.
2. Este Termo possui caráter educativo, preventivo e declaratório. Sua assinatura não implica renúncia a direitos, confissão, presunção de responsabilidade ou limitação ao exercício do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência.
4. O presente Termo deverá ser assinado no ato do credenciamento ou credenciamento docente, sem prejuízo de nova assinatura quando houver atualização normativa relevante ou determinação institucional.

Declaro que li, compreendi e estou de acordo com o conteúdo deste Termo, comprometendo-me a observar as normas nele referidas e a contribuir para a promoção de um ambiente acadêmico seguro, respeitoso, equitativo e inclusivo.

Uberlândia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

1.

Referência: Processo nº 23117.063988/2026-53

SEI nº 7687697